D E C R E T O . . . . . nº 26/71

S Ú M U L A — Dispõe sôbre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná - usando das atribuições que lhe confere o Art. 44, da Lei Federal nº 4320 - de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

ARTIGO 1º — Fica aberto na Divisão de Contabilidade, do Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de Cr$. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes da tragédia ocorrida na madrugada de ontem, 26 de setembro de 1971, em conseqüência da queda de granizos, na sede deste Municipaio.

ARTIGO 2º — O crédito óra aberto, terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º — Êste Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL em 27 de setembro de 1971

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal